



**TC-025.341/2014-6**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral Federal, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Antenor de Assis Karitiana	6/5/2014	1288/2014-TCU-2ª Câmara

SECEX-RO, em 20/02/2015

*(Assinado eletronicamente)*

**Luiz José Adão**

Secretário